



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5747/2010		
Ementa DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 23/04/2010	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	56/10
P.L. Nº	60/10
Publ.:	30/04/10

LEI Nº 5.747 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1048 - Elaboração de PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1048 - Elaboração de PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.14	Secretaria Municipal da Habitação
01.14.02	Fundo Municipal da Habitação
01.14.02.16	Habitação
01.14.02.16.482	Habitação Urbana
01.14.02.16.482.0034	Combate ao Déficit Habitacional
01.14.02.16.482.0034.1048	Elaboração de PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social
01.14.02.16.482.0034.1048.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	R\$118.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes de convênios a serem firmados com o Governo Federal no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) e R\$ 59.360,00 provenientes da reserva de contingência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2010.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

		X	
--	--	----------	--

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade n° 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função n° 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção n° 482

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa n° 0034

Ações

Projeto/Atividade: ELABORAÇÃO DO PLHIS – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Código do Projeto n° 1048

1	PLANO

2010	2011	2012	2013	Mód PPA
1	-	-	-	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 118.000,00
-------------------------------	-----------------------

2010	2011	2012	2013
118.000,00	-	-	-

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

início			X			Encerramento	
--------	--	--	---	--	--	--------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa nº 0034

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade Responsável nº 01.14.02

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO DISPÕE DE MORADIA PRÓPRIA, BUSCANDO COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A AÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TRÊS ESFERAS, DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INICIATIVA PRIVADA FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA, À CASA PRÓPRIA ATRAVÉS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE BAIXO CUSTO, MINIMIZANDO OU COMBATENDO O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO QUE SE APRESENTA EM NÚMERO ESTIMADO DE 4.600 UNIDADES.

	Unidade de Medida	Índice Presente	Índice Futuro
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	CASA/APTO	4.600	4.450
PLANO DE HABITAÇÃO	PLANO	0	1

	R\$ 59.360,00
--	---------------

Justificativa das Modificações: Inclusão da ação de elaboração do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação. Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial					X	Execução	
---------	--	--	--	--	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade nº 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função nº 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção nº 482

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa nº 0034

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: ELABORAÇÃO DO PLHIS – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Código do Projeto nº 1048

Ordem de Prioridade	Unidade Orçamentária
1	PLANO



Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: convênio Governo Federal PAC PLHIS R\$ 58.640,00 e contrapartida de R\$ 59.360,00 da reserva de contingência.